



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo  
Processo Seletivo para Curso de Mestrado em Ciência do Solo  
EDITAL Nº 01, de 17 de dezembro de 2020

**RESULTADOS APÓS SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

**RESULTADO DA ETAPA I:** Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação ou Projeto de Pesquisa

**RESULTADO DA ETAPA II:** Entrevista com arguição oral do Projeto de Pesquisa

<b>Candidato</b>	<b>Etapa I</b>	<b>Etapa II</b>	<b>Reconsideração</b>
*55377	8,3	0,0	-
54928	6,5	5,8	-
55371	9,2	8,2	-
55376	8,9	6,0	-
55375	5,1	5,7	-
55365	6,4	5,0	-
**55334	5,9	5,7	<b>Indeferido</b>

\*Não compareceu a etapa II

\*\* Candidato (a) solicitou reconsideração/recurso RESULTADO DA ETAPA I: Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação ou Projeto de Pesquisa

Areia (PB); 21 de fevereiro de 2021

Prof. Milton César Costa Campos  
**Presidente da Comissão de Seleção**

## **AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Curso de Mestrado em Ciência do Solo, vem por meio deste manifestar-se sobre a solicitação de reconsideração/recurso apresentado pelo (a) candidato (a), sob número de inscrição: 55334.

No requerimento apresentado pelo (a) candidato (a) conforme Anexo IX, constante no EDITAL Nº 01, de 17 de dezembro de 2020, o (a) mesmo (a) solicita os pontos negativos e que merecem ajustes no pré-projeto.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Curso de Mestrado em Ciência do Solo enumera os pontos considerados frágeis na proposta do (a) candidato (a):

1. A proposta não tem aderência a nenhuma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo, conforme destaca o item 7.2, no subitem I. Pertinência Temática e Teórica à Linha de Pesquisa Indicada;
2. A proposta não atende ao 7.2, para o subitem III, pois a mesma não apresenta clareza e delimitação do problema de pesquisa relacionada a temática do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo;
3. O subitem V, do item 7.2, verifica-se que os objetivos não estão claros e não são precisos em relação ao cumprimento das etapas da proposta de pesquisa;
4. Pelo cronograma apresentado na proposta, o (a) candidato (a) realizará a pesquisa bibliográfica em apenas em dois (02) meses e não está previsto no cronograma cursar as disciplinas, assim não atende subitem IX do item 7.2 do Edital.

Com base nos argumentos acima a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Curso de Mestrado em Ciência do Solo **esclarece e mantém na nota atribuída**.

Areia (PB); 21 de fevereiro de 2021



Prof. Milton César Costa Campos  
**Presidente da Comissão de Seleção**